

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DA EMEB THALES DE ANDRADE

TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 166/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 184/2017-SE

EXERCÍCIO: 2018 – **VALOR:** R\$ 27.846,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

Na qualidade de Órgão Público e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diários Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome e cargo: Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira – Secretária de Educação

E-mail institucional: suzana.dechechi@saobernardo.sp.gov.br

Assinatura: _____



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome e cargo: Thaís Santos Passos - Diretora Executiva

E-mail institucional: thales.andrade@saobernardo.sp.gov.br

Assinatura: _____





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 166/2018-SE
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 184/2017-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 13.463/2001, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB THALES DE ANDRADE**, com endereço na Rua Austrália, 80, Jardim Santo Ignácio – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 49.524.382/0001-41, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 190754, neste ato representada por Thais Santos Passos, Diretora Executiva, portadora do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB 058573/2016-93, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.0 - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e contados de 01 de janeiro de 2018, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 184/2017-SE, para a execução do Plano de Trabalho encartado nos autos do Processo Administrativo nº SB 058573/2016-93.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula décima segunda do Termo de Colaboração ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0 - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 27.846,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais), e correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.43.00.12.361.0003.2221, 08.083.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182, 08.083.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107, 08.083.4.4.50.42.00.12.361.0003.1006, 08.083.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070 e 08.083.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030, servindo para ocorrer com as despesas previstas no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma de desembolso constante do anexo V do Plano de Trabalho.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.0 - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

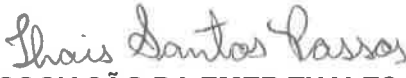
CLÁUSULA QUARTA

4.0 - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 03 (três) testemunhas.


São Bernardo do Campo, em 02 / 01 / 2018


SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação


ASSOCIAÇÃO DA EMEB THALES DE ANDRADE
Thaís Santos Passos
Diretora Executiva

Testemunhas:

1



2



3

